

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO

BAHIA



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL DE INSCRIÇÃO ESTÁGIO Nº 001/2023.....



EDITAL DE INSCRIÇÃO ESTÁGIO Nº 001/2023



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EDITAL DE INSCRIÇÃO ESTÁGIO Nº 001/2023

A Câmara Municipal de Simões Filho, através da Diretoria Administrativa, torna público processo seletivo para preenchimento das vagas para estágio de nível médio e superior, conforme disposto na Resolução nº. 003/2023.

1. DO ESTÁGIO

A jornada de estágio para ensino médio será de 4 horas diárias ou 20 semanais; técnico e superior será de até 6 horas diárias ou 30 semanais, a ser acordada com o gestor da área em que o estagiário irá atuar.

O estágio será desenvolvido com desempenho de atividades pré-estabelecidas no Plano de Atividades, relacionadas ao curso em que o candidato estiver matriculado em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, devendo ser acompanhado por professor orientador indicado pela Instituição de Ensino e supervisionado pelo servidor público responsável pelo setor de estágio ao qual o estagiário estiver subordinado.

2. DA BOLSA AUXÍLIO

O estagiário fará jus a uma bolsa-auxílio, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e R\$ 700,00 (setecentos reais), para o Nível Médio e Superior, respectivamente.

Será concedido auxílio transporte no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para os estagiários de qualquer nível.

É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13, da Lei nº 11.788/08.

Será contratado seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do art. 9º, IV, da Lei nº 11.788/08.

3. DAS VAGAS

O Processo Seletivo Simplificado destina-se à possibilidade de preenchimento de estágio para:

ESTÁGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO/PROFISSIONALIZANTE

CURSOS	Nº DE VAGAS
FORMAÇÃO GERAL	07
PROFISSIONALIZANTE	
TEC. DESIGNER GRÁFICO	03

Banta



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR

CURSOS	Nº DE VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	03
CIENCIAS CONTÁBEIS	04
COMUNICAÇÃO	02
DIREITO	02

3.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização desse ato condicionada à exclusiva necessidade, interesse e conveniência da Administração, observado o número de vagas existentes no presente Edital, especialmente.

4. DAS INSCRIÇÕES

Para a inscrição, o estudante interessado deverá ter idade mínima de 16 anos e realizar sua inscrição presencial, na Câmara Municipal de Simões Filho, no período compreendido entre 04 a 08 de dezembro do ano em curso, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

5. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PERÍODO DE INSCRIÇÕES	04 a 08/12/2023
ANÁLISE CURRICULAR	11 a 15/12/2023
PROVA OBJETIVA	18 a 22/12/2023
RESULTADO	25/12/2023
CONVOCAÇÃO	A partir de 27/12/2023

6. DOS PRÉ REQUISITOS

NÍVEL MÉDIO

- Idade mínima de 16 anos;
- Estar cursando 2º grau;
- Estar regularmente matriculado e cursando, a partir do 9º ano;
- Residir no Município de Simões Filho, mesmo que estude em outro local.

Banta



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

NÍVEL SUPERIOR

- Idade mínima de 16 anos;
- Estar cursando mais de 50% (cinquenta por cento) do curso pleiteado;
- Estar regularmente matriculado e cursando o respectivo curso pretendido;
- Residir no Município de Simões Filho, mesmo que estude em outro local.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DE INSCRIÇÃO

- RG;
- CPF;
- Comprovante de matrícula NM e NS;
- Comprovante de residência;
- Currículo;
- Histórico escolar NM e NS;
- Apresentar documentação solicitada em envelope pardo, devidamente identificado com nome e curso pleiteado.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo tem validade 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final.

Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, em conformidade com o art. 40 da Resolução nº. 003/2023.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Simões Filho, 30 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

Bontas

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO